



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 08 DE MAIO DE 1.997.-

Institui o Troféu Reconhecimento
"OBELISCO FRONTEIRA DA PAZ".

A Senhora Vereadora GLAI SUZANA MERLADETE DE BARROS, Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Troféu Reconhecimento "OBELISCO FRONTEIRA DA PAZ", que será conferido a todo cidadão que, em Sant'Ana do Livramento, tenha se destacado e contribuído com o seu trabalho para o engrandecimento de nossa comunidade.

Art. 2º - Farão jus ao Troféu, os destaques das seguintes áreas de atuação:

- I - Área Política;
- II - Área Administrativa;
- III - Área de Educação;
- IV - Área de Literatura;
- V - Área de Indústria;
- VI - Área de Comércio;
- VII - Área de Agricultura;
- VIII - Área de Pecuária;
- IX - Área Sindical;
- X - Área da Saúde;
- XI - Área de Assistência Social;
- XII - Área dos Desportos;
- XIII - Área do Tradicionalismo;
- XIV - Área Artística;
- XV - Área Ecológica;
- XVI - Área de Segurança Pública;
- XVII - Área de Turismo;
- XVIII - Área Eclesiástica;
- XIX - Área Comunitária;
- XX - Área de Comunicação;
- XXI - Área Cultural.

.....



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

- II -

Art. 3º - O Troféu será concedido por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, através de Resolução e, em Sessão Plenária.

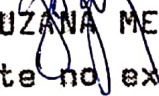
Art. 4º - A indicação do nome do homenageado pelo vereador a quem couber a indicação para receber o Obelisco da Paz, ficará a critério da aprovação da maioria dos líderes de bancada, em reunião secreta, sob a coordenação da Vice-Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Mesa da Câmara providenciará na confecção dos troféus, no qual deverá constar: o Obelisco do Parque Internacional, o Brasão das Armas da cidade, as inscrições da homenagem e do homenageado.

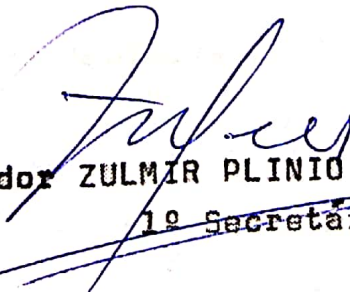
Art. 6º - A entrega dos respectivos troféus, ocorrerá durante as comemorações da Semana de Sant'Ana do Livramento ou em Sessão Solene convocada para tal fim.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 08 de maio de 1.997.-


Vereadora GLAI SUZANA MERLADETE DE BARROS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se:


Vereador ZULMIR PLÍNIO DE S. RASCH
1º Secretário